

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro a CEP nº 58.893-000 a CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 a E-mail: pmsaojosebe@bol.com.br

Lei nº 481/2024

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 452/2023 E 456/2023, REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, encaminha para a apreciação e consequente aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

- Art. 1º. O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme determina o Decreto Presidencial 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
- Art. 2º. Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal nº 452 de 31 de março de 2023 e Lei nº 456 de 12 de maio de 2023 qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, elevado em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico e Grupo Técnico de Nível Médio e da Lei 452/2023 do Grupo Superior.
- Art. 3°. A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º janeiro de 2024.
- § 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que trata acerca da política de valorização do salário-mínimo.
- Art. 4°. A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- Art. 5°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00.
- Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra os Anexos a Lei nº 452 de 31 de março de 2023 e 456 de 12 de maio de 2023.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos/17 de janeiro de 2024.

Ana Maria da Silva Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 481/2024.

ANEXO I

			CRUPO BÁS		No. of the last of			
		, ESPE	CIFIC	AÇÕES	S	(Lames)		
Escolaridade	Informal							
Carga Horária	2.10/2/23/23/27/	40 (quarenta) Horas Semanais						
Integrantes		erviços Gerais-AS	G •					
	DESCRIÇÃO				NÍV	EIS		ile (State State S
ESCOLARID	ADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
			· ASG ·					
Ensino Fund. Incom	pleto	"A"	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10
	eto	"A"	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
Ensino Fund. Compl							720202020	1 00/ 01
		"B"	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21	1.986,84
Ensino Fund. Compl Nível Médio Superior		"B"	1.556,73 1.634,56	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21	1.986,82

Escolaridade	Ensino Fundamental com Qualificação Profissional
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	 Motorista e Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemia. Recepcionista de Consultório.

DESCRIÇÃO				NIV	LIS		
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
	• 1	MOTORISTA	"D" •				
Ens. Fundamental Completo	"D"	1.940,58	2.037,60	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72
Nível Médio	"D"	2.037,60	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72	2.600,56
Superior	"E"	2.139,48	2.246,46	2.358,78	2.476,72	2.600,56	2.730,59
AGENTE COMU	NITÁRIO DE SA	ÚDE • AGE	NTE DE CO	MBATE ÀS	ENDEML	IS.	
Nível Médio	"H"	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,21
Superior	"H"	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,21	3.784,43
Especialista	"I"	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,21	3.784,43	3.973,65
	• RECEPCIO	NISTA DE C	ONSULTÓ	RIO •			
Ens. Fundamental Completo	"A"	1.531,91	1.608,50	1.688,93	1.773,37	1.862,04	1.955,14
Nível Médio	"B"	1.608,50	1.688,93	1.773,37	1.862,04	1.955,14	2.052,90
Superior	"B"	1.688,93	1.773,37	1.862,04	1.955,14	2.052,90	2.155,55
Especialização	"C"	1.773,37	1.862,04	1.955,14	2.052,90	2.155,55	2.263,33
	DE MADE DE LA REPUBLICA		And the State of the Local Division in the L	Manual Assessment of the	CONTRACTOR OF THE PARTY OF	"这种爱好的"	A STATE OF A STATE OF





Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Escolaridade	Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização							
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais							
Integrantes	10.000000000000000000000000000000000000	aboratório • Atendal de Vigilância S		ultório	NÍV	FIS		
ESCOLARID	ADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
	• AUX. DE	LABORATÓRIO	• ATENDE	NTE DE CO	NS. DENTÁ	RIO •		
Nível Médio		"B"	1.607,82	1.688,21	1.772,62	1.861,25	1.954,31	2.052,0
Superior		"B"	1.688,21	1.772,62	1.861,25	1.954,31	2.052,03	2.154,6
Especialista		"C"	1.772,62	1.861,25	1.954,31	2.052,03	2.154,63	2.262,3
	The Adjust the Control of the Contro	• FISCAL V	IGILÂNCIA	SANITÁRI	A •			
Nível Médio		"A"	1.435,56	1.507,33	1.582,70	1.661,84	1.744,93	1.832,1
Superior		"Ä"	1.507,33	1.582,70	1.661,84	1.744,93	1.832,17	1.923,7
Especialista		"B"	1.582,70	1.661,84	1.744,93	1.832,17	1.923,78	2.019,9

	ESPECIFICAÇÕES
Escolaridade	Mínima: Graduação
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais: Enfermeiro 20 (vinte) Horas Semanais: Farmacêutico Bioquímico – Nutricionista – — Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta.
Integrantes	Farmacêutico/Bioquímico

DESCRI	0.70				VÍVEI	S	
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
And the second second	• FARMA	CÊUTICO B	OQUÍMICO)•		4.00	
Graduado	"J"	3.650,42	3.832,94	4.024,58	4.225,81	4.437,10	4.658,96
Especialista	"K"	3.832,94	4.024,58	4.225,81	4.437,10	4.658,96	4.891,91
		ENFERME	RO •				
Graduado	"P"	6.279,52	6.593,49	6.923,17	7.269,32	7.632,79	8.014,43
Especialista	"Q"	6.593,49	6.923,17	7.269,32	7.632,79	8.014,43	8.415,16
	• FONOAUDIO	ÓLOGO • FI	SIOTERAPE	EUTA •			
Graduado	"G"	2.672,46	2.806,08	2.946,38	3.093,70	3.248,39	3.410,81
Especialista	"H"	2.806,08	2.946,38	3.093,70	3.248,39	3.410,81	3.581,35
	A STATE OF THE STA						A STATE OF

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita/em 17 de janeiro de 2024.

Ana Maria da Silva Oliveira PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei nº 481/2024

ANEXO II

DEFINIÇÃO DO "PADRÃO" POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO						
Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em R\$ "A"				
"A"	1.412,00	1.553,20				
"B"	1.553,21	1.708,53				
"C"	1.708,54	1.879,39				
"D"	1.879,40	2.067,34				
"E"	2.067,35	2.274,08				
"F"	2.274,09	2.501,49				
"G"	2.501,50	2.751,65				
"H"	2.751,66	3.026,82				
uI	3.026,83	3.329,51				
"J"	3.329,52	3.662,47				
"K"	3.662,48	4.028,72				
"L"	4.028,73	4.431,60				
"M"	4.431,61	4.874,77				
"N"	4.874,78	5.362,25				
"O"	5.362,26	5.898,48				
"P"	5.898,49	6.433,33				
"Q"	6.433,34	7.076,67				
"R"	7.076,68	7.784,34				
"S"	7.784,35	8.562,78				
"T"	8.562,79	9.419,06				
U.,	9.419,07	10.360,97.				
"V"	10.360,98	11.397,07				
"X"	11.397,08	12.536,78				
"W"	12.536,79	13.790,46				
γ··	13.790,47	15.169,51				
"Z"	Acima de RS	\$ 15.169,52				

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2024.

Ana Maria da Silva Oliyeifa PREFEITA MUNICIPAL